



## Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1640/2023 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

### R E S O L V E

**1. Determina**, a alteração da Ordem de Serviço nº 1426/2023, para:

a) o **cancelamento** dos trabalhos da Correição Ordinária no Serviço Distrital do Uberaba do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, agendada para a data de 29 de novembro de 2023, com remarcação oportuna.

b) a **remarcação** das Correições Ordinária da seguinte Comarca:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
<b>FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA *</b>	<b>05 E 06.12.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>

\* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

**2. Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
<b>CATANDUVAS *</b>	<b>27.11.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>
<b>CANTAGALO *</b>	<b>28.11.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>
<b>LARANJEIRAS DO SUL *</b>	<b>29 E 30.11.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>

\* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

\*\* As correições dos Ofícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.

**3.** Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho.

**4.** A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

**5.** Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

**6.** As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (*in loco*), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correcional.

**7.** Os arquivos solicitados, via Mensageiro, para as correições deverão ser encaminhados no prazo no máximo de 15 dias após a comunicação da correição, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.

**8.** Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos).



**9.** Permanecendo inalteradas as demais determinações da citada Ordem de Serviço nº 1426/2023

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

**Des. ROBERTO MASSARO**

Corregedor da Justiça